



## **WLM INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.**

**COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL AUTORIZADO**  
**CNPJ/MF nº33.228.024/0001-51**  
**NIRE: 33.3.0003135-9**

---

### **ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 2017**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2017, às 11:00 horas, na sede da Companhia na Praia do Flamengo nº 200 – 19º andar, Flamengo, nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal da WLM INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., presentes, Dr. Vitor Rogério Costa, Dr. Jorge Eduardo Gouvêa Vieira e Sr. Massao Fábio Oya, Conselheiros Fiscais Efetivos, Sr. Álvaro Veras do Carmo, Diretor, Nargilla Naira Rodrigues da Costa, Contadora, Robson Luiz Ferreira, Advogado da Companhia e o Sr. Rafael Favacho, representante da BDO RCS Auditores Independentes SS.

Antes de iniciada a ordem do dia, o Sr. Francisco Nuno Pontes Correia Neves – Diretor Presidente, efetuou um relato sobre o andamento das operações, incluindo a reorganização administrativa da Companhia e das atividades desenvolvidas no exercício social de 2016, perspectivas para andamento das operações no ano de 2017 e planejamento de médio e longo prazo da Companhia.

Passando à ordem do dia:

1. Os Conselheiros Fiscais assistiram à apresentação de representantes da BDO RCS Auditores Independentes SS sobre os trabalhos de auditoria referentes ao exercício de 2016. A referida apresentação será disponibilizada à Administração da Companhia e ficará arquivada em sua sede.
2. Os Conselheiros Fiscais examinaram e aprovaram o encaminhamento para Assembleia Geral Ordinária de Acionistas do Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016, acompanhados do Relatório da BDO RCS Auditores

Independentes SS, datado de 21 de março de 2017 em razão do que emitiram parecer favorável à sua aprovação.

3. O Conselheiro Fiscal Massao Oya recomendou a Administração avaliar a proposição de distribuição de dividendos de forma extraordinária com utilização de parte da reserva lucros de “garantia para dividendos” (constituída com utilização dos lucros sociais de exercícios anteriores), pois, essa reserva serve para “garantir o pagamento de dividendos aos acionistas” (artigo 36, do Estatuto Social), smj. em exercícios sociais onde se apure prejuízos (à exemplo do exercício social de 2016), considerando ainda que trata-se de um direito essencial dos acionistas “participar dos lucros sociais” (artigo 109, inciso I, da Lei 6.404/76).

Os Conselheiros Vitor Rogério da Costa e Jorge Eduardo Gouvêa Vieira ressaltaram que a existência de prejuízos apurados nas demonstrações financeiras do exercício social findo em 31/12/2016, não permite a distribuição do dividendo obrigatório, como expressamente mencionado na Lei 6.404/76. Por outro lado, não recomendam a distribuição de dividendos com base nas reservas de lucros contabilizadas, por medida de prudência, face às incertezas existentes no mercado e a necessidade de serem feitos investimentos. Outras Companhias de porte e conhecidas no mercado e que apuraram prejuízos no exercício social de 2016, já declararam que não distribuirão dividendos, em alguns casos pelo terceiro ano consecutivo.

4. Esgotada a ordem do dia e como ninguém mais desejasse fazer uso da palavra, foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes.

Rio de Janeiro, 27 de março de 2017.

VITOR ROGÉRIO COSTA  
Conselheiro Fiscal Efetivo

JORGE EDUARDO GOUVÊA VIEIRA  
Conselheiro Fiscal Efetivo

MASSAO FÁBIO OYA  
Conselheiro Fiscal Efetivo



**WLM INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.**

**COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL AUTORIZADO**

**CNPJ/MF nº33.228.024/0001-51**

**NIRE: 33.3.0003135-9**

---

### **PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Os membros do Conselho Fiscal da WLM Indústria e Comércio S.A. abaixo assinados, no exercício de suas atribuições e responsabilidades legais, conforme previsto no artigo 163 da Lei das Sociedades por Ações, em reunião do Conselho Fiscal desta data, analisaram e opinaram favoravelmente pela aprovação das Demonstrações Financeiras tomadas em seu conjunto e respectivas Notas Explicativas da Companhia, Relatório da Administração, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016, acompanhadas do Relatório da BDO RCS Auditores Independentes SS, datado de 21 de março de 2017.

Rio de Janeiro, 27 de março de 2017.

**JORGE EDUARDO GOUVÊA VIEIRA**  
Conselheiro Fiscal Efetivo

**VITOR ROGÉRIO DA COSTA**  
Conselheiro Fiscal Efetivo

**MASSAO FÁBIO OYA**  
Conselheiro Fiscal Efetivo